

EMENDA REGIMENTAL Nº 09, DE 21 DE ABRIL DE 2020.

MODIFICA OS ARTS. 156 e 158 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL
DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do inciso I, do art. 133, da Constituição do Estado de Alagoas e do art. 343, § 1º, 2º e 3º do correspondente Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os procedimentos para realização da sustentação oral nas sessões presenciais e virtuais do Tribunal de Justiça de Alagoas; e

CONSIDERANDO que a definição antecipada dos processos nos quais haverá sustentação oral permite uma melhor organização da pauta, otimizando o trabalho dos desembargadores, advogados e serventuários da justiça;

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas:

Art. 1º Os artigos 156 e 158 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156. Os representantes das partes que desejarem proferir sustentação oral nos processos judiciais e administrativos em que cabível o ato, deverão formular requerimento em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão. (NR).

Parágrafo Único. Em situações excepcionais devidamente justificadas, nas sessões presenciais, o Órgão julgador, por maioria simples, poderá autorizar a realização de sustentações orais cujos requerimentos sejam formulados até a abertura da sessão (AC).

(...)

Art. 158. Nos feitos criminais, a sistemática da sustentação oral seguirá a disciplina das Leis Processuais específicas, observando-se o prazo de antecedência do requerimento previsto no art. 156 desse Regimento. (NR)

Parágrafo Único. Em situações excepcionais devidamente justificadas, nas sessões presenciais, o Órgão julgador, por maioria simples, poderá autorizar a realização

de sustentações orais cujos requerimentos sejam formulados até a abertura da sessão

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas